



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 1.105 DE 13 DE ABRIL DE 2.011

**“Declara de Utilidade Pública, no âmbito municipal,  
a Associação Comunitária do Barro Preto (ACBP).”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS,**  
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BARRO PRETO (ACBP), CNPJ 13.141.144/001-00, entidade civil de direito privado, fundada em 22 de Setembro de 2.010.

Art. 2º - À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Piracema/MG, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver, e;

IV – balancete contábil.

Art. 4º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de abril de 2.011.

**Cássio Robson de Melo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em 13, 04, 2011  
no quadro de avisos, conforme Lei  
Municipal nº 904, de 18/08/2001

*Amélia Matutina*